



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 11.906/2020

Concede Progressão Horizontal aos Servidores Municipal, conforme disposto no art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

Considerando o disposto no processo nº4841/2020,

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude da decisão Judicial, fica concedida a Progressão Funcional aos servidores estatutários na forma seguinte:

- **ELIANA FERNANDES CASSA** - Agente de Adm. Municipal - Padrão I - XV (2017/2019).
- **LUIZ MARCOS PIRES** - Auxiliar de Prod. Municipal 12% (2017/2019).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre - ES, 11 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Executivo de Administração